



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

6.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

6.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

**Olímpio Noronha, 13 de julho de 2017.**

**CONTRATANTE**

**Município de Olímpio Noronha**

**CNPJ nº: 18.188.276/0001-00**

**Representante Legal: Sr. Prefeito Carlos Alberto de Castro Pereira**

**CONTRATADA**

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ nº: 19.019.335/0001-80**

**Representante Legal: Luiz Gustavo Alves Pereira**

**CPF: 275.950.228-78.**

**Felício Mesquita Carneiro**  
**Advogado**  
**OAB-MG: 66.651**

**Testemunhas:**

Nome: Stella Maria de Almeida

CPF: Stella Maria de Almeida

RG: CPF: 451.997.208 - 64

**RG: 49.794.268 - 9**

Nome: Alberto Marassi

CPF: 689.141.136.09

RG: 19.720.836



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **02.01.01.04.122.9003.2004-3.3.90.39.00**

**FICHA 32**

**FONTE 100**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:**

5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;

5.1.2 – A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;

5.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado visando o bom andamento da realização da apresentação;

5.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a despesa com traslado, hospedagem e alimentação provenientes da realização do Show.

**5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:**

5.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

5.2.2 – A contratante responsabiliza-se por toda estrutura do evento, pela prévia reserva do local da apresentação, conforme acordado na cláusula primeira; bem como pelo serviço de iluminação, sonorização, limpeza, provisão de energia elétrica, disponibilização de sanitários e seguranças, conforme legislação em vigor.

5.2.3 – 2 camarins e seu devido abastecimento, com os itens que serão enviados pela contratada.

5.2.4 – Realizar o pagamento das taxas do ECAD.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

6.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

*Felício Mesquita Carneiro*  
Advogado  
OAB-MG: 66.651

*Parassi*

*@*



*m*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**29-17**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Carlos Alberto de Castro Pereira portador do RG nº3182142. – órgão expedidor e do CPF nº. 581.271.516-53.

**CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 19.019.335/0001-80, com endereço na Avenida Queirós Filho, nº 1700, Complemento : Vila A; conj.: 67Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, neste ato representado pelo senhor **Luiz Gustavo Alves Pereira**, portador do CPF 275.950.228-78.

**FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2017**, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente é a contratação da BRUNA VIOLA para apresentação no dia 09 de setembro de 2017, por ocasião das comemorações da Tradicional Festa de Setembro do município de Olímpio Noronha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO E LOCAL**

A apresentação da BRUNA VIOLA se dará no dia 09 de setembro de 2017 às 23h00min na Praça de Eventos Agostinho de Oliveira com duração de 01h15min.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), preço global, cujo pagamento se dará da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) dia 11 (onze) de setembro de 2017, através de depósito bancário e emissão de nota fiscal, no valor total do serviço contratado.

*Felício Mesquita Carneiro*  
Advogado  
OAB-MG: 66.651

*Lucassi*

*Q*



*M*